LEI Nº 1.293

De 15 de junho de 1993

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Contábil na Câmara Municipal de Barrinha, de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais equivalentes à Ref. 35 da Tabela de Referências e Vencimentos do Município.

Parágrafo Único:- O cargo será obrigatoriamente preenchido por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 15 DE JUNHO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixado na forma e local de costume, na data supra. Registrado em livro próprio. REGISTRE-SE.

p/ Secretaria